

ATA EM MINUTA N.º 16/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 7 de agosto de 2024

Local: Auditório do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI

Hora de abertura: 15 horas e 5 minutos

Hora de encerramento: 17 horas e 31 minutos

Presenças

Presidente Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

Vice-Presidente Paulo Jorge Correia dos Reis

Vereadores Sara Maria Horta Nogueira Coelho

Luís Alberto Bandarra dos Reis

Sandra Maria Almada de Oliveira

Pedro Augusto Borges de Lima Palma Moreira

Maria Luísa Miranda de Matos Cardoso Teixeira

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por **unanimidade**, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião. **(Deliberação n.º 214/2024)**

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR PRESIDENTE

QUARTA ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA FLEXÍVEL DO MUNICÍPIO DE LAGOS – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 174/2024, de 17 de julho:

“Considerando:

Que se mostra conveniente proceder a alterações da estrutura do Departamento de Planeamento e Gestão do Território (DPGT), a incidir em duas, das três Divisões que o constituem, a Divisão de Planeamento Territorial (DPT) e a Divisão de Gestão Urbanística (DGU), por forma a garantir a celeridade na atuação do Município nestes domínios, (Informação n.º 26910, de 3 de julho de 2024, da DPGT), nomeadamente:

- A necessidade de criação da Unidade Técnica de Gestão de Processos Urbanísticos e Fiscalização (UTGPIUF), em substituição do atual Serviço de Suporte à Gestão Urbanística, de modo a assegurar uma gestão mais eficaz e eficiente dos processos e procedimentos que correm pela Divisão e que em simultâneo, assegure todas as atividades cometidas à Secção Administrativa, numa perspetiva de otimização de recursos;
- A alteração do conteúdo funcional da Unidade Técnica de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana (UTGURU), com a saída da apreciação técnica das operações de loteamentos, obras de urbanização e áreas conexas;
- A alteração do conteúdo funcional da Divisão de Planeamento Territorial (DPT), Serviço de Planeamento e Informação Territorial (SPIT), com a integração da apreciação técnica das operações de loteamentos, obras de urbanização e áreas conexas.

Considerando ainda:

- Que a criação da referida Unidade Técnica tem enquadramento no artigo 26.º do Regulamento Orgânico do Município de Lagos (Informação n.º 28776, de 15 de julho de 2024, do Serviço de Gestão de Recursos Humanos);

Considerando finalmente:

- Que a concretização desta pretensão consubstancia uma alteração da Estrutura Orgânica Flexível do Município de Lagos, matéria que é da competência da Câmara Municipal mas, atendendo à necessidade de a Unidade Técnica de Gestão de Processos Urbanísticos e Fiscalização entrar em funcionamento com a maior brevidade possível, determinei por despacho de 17 de julho de 2024, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais:

A aprovação da quarta alteração da Estrutura Orgânica Flexível do Município de Lagos para a criação da Unidade Técnica de Gestão de Processos Urbanísticos e Fiscalização, em substituição do atual Serviço de Suporte à Gestão Urbanística, nos termos do documento anexo, designado por "Quarta alteração da Estrutura Orgânica Flexível do Município de Lagos" e a alteração do Organograma,

Propoño à Câmara Municipal a ratificação do referido despacho."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 215/2024)

EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE NOVA GERAÇÃO PARA AS ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL, NO ÂMBITO DO PRR" ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 176/2024, de 26 de julho:

"No âmbito do procedimento concursal em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho de 26 de julho de 2024, abaixo transcrito, proferido sobre a Ata do Júri, com o registo n.º 30191, de 26 de julho de 2024, elaborada na sequência da apresentação dos pedidos de esclarecimento, por agrupamento de empresas convidado a apresentar proposta, nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do pedido de prorrogação do prazo de entrega das propostas:

«Dou a minha concordância ao exposto e proposto na presente ata, decidindo:

- a) Aprovar os esclarecimentos, retificações e alterações propostos pelo Júri.
- b) Não prorrogar o prazo para a entrega das propostas, mantendo-se fixado o dia 7 de agosto de 2024, para o efeito.
- c) Notificar as empresas convidadas desta decisão e da junção da presente Ata e seus anexos às peças do procedimento.

A presente decisão constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À Reunião de Câmara para ratificação.»

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 216/2024)

EMPREITADA DE "SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS DE FIBROCIMENTO QUE ABASTECEM AS POVOAÇÕES DE ESPICHE E ALMÁDENA, A PARTIR DO RESERVATÓRIO DE MONTE LEMOS" – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 177/2024, de 26 de julho:

"No âmbito da empreitada em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho, de 24 de julho de 2024, abaixo transcrito, proferido sobre o Relatório Final do Júri do procedimento (registo n.º 27224, de 4 de julho de 2024) que acompanhava a Informação n.º 27431, de 5 de julho de 2024, da Unidade Técnica de Concursos de Projetos e Empreitadas e a minuta do contrato a celebrar, elaborada pela Divisão Jurídica em 19 de julho de 2024:

"Tendo presente os documentos acima referidos, decido, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro, o seguinte:

- a) Nos termos da alínea d) do artigo 70.º, conjugada com a alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, ambos do CCP, excluir as propostas apresentadas pelas empresas Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A., Edibarra – Engenharia e Construção, S.A. e Manuel António & Jorge Almeida – Construções, S.A., por apresentarem um valor global superior ao preço base do concurso.

b) Aprovar as propostas apresentadas pelas firmas Protectrilho – Construções, Lda., Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda. e Submerci – Construção e Urbanizações, Lda., nos termos do artigo 70.º, conjugado com o artigo 146.º do CCP.

c) Adjudicar a empreitada em apreço à firma Submerci – Construção e Urbanizações, Lda., pelo valor de 1 994 172,97 EUR (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, cento e setenta e dois euros e noventa e sete cêntimos), acrescido do IVA.

d) Notificar a adjudicatária para, no prazo 10 dias úteis, nos termos definidos no Programa do Procedimento e após a comunicação da adjudicação prevista no n.º 2 do artigo 77.º do CCP:

i. Apresentar os documentos de habilitação exigidos no n.º 22.

ii. Prestar caução, nos termos definidos nos n.ºs 20. e 21., no montante de 99 708,65 EUR (noventa e nove mil, setecentos e oito euros e sessenta e cinco cêntimos).

e) Aprovar a minuta do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º.

f) Notificar o adjudicatário da minuta aprovada, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 100.º, para sobre ela se pronunciar, fixando o prazo de 5 dias definido no artigo 101.º.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.””

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 217/2024)

EMPREITADA DE “CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DE 24 FOGOS (NOS LOTES 42 A 53) E ARRUAMENTO ADJACENTE A SUL, DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO CHINICATO – COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA LACÓBRIGA” – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 178/2024, de 29 de julho:

“No âmbito da empreitada em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho, de 17 do corrente, abaixo transcrito, proferido sobre a Informação Prévia n.º 26071, de 26 de junho de 2024, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas:

«Concordo e decido, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), o seguinte:

a) Aprovar a Informação Prévia, bem como o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, o qual inclui o Estudo Prévio, aprovado por meu despacho de 19 de junho de 2024.

b) Promover a abertura de Concurso Público Simplificado, nos termos previstos na alínea a) do artigo 2.º, conjugado com o artigo 3.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, e o artigo 2-A, aditado à referida Lei pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro, para a empreitada de

"Conceção-Construção de 24 Fogos (nos Lotes 42 a 53) e Arruamento adjacente a sul, do Loteamento Municipal do Chinicato – Cooperativa de Habitação Económica Lacóbriga".

c) Promover a publicitação do presente concurso, através de anúncio no Diário da República, conforme definido no n.º 1 do artigo 130.º do CCP.

d) Designar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, para integrar o júri do procedimento, os seguintes elementos: *Membros Efetivos: Helena Maria Martins Gertrudes Morais, Chefe da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas (DEPE), r.s. (Presidente), Bruno Manuel Custódio Duarte e Ana Cristina Carvalho Carreiro, técnicos da DEPE; Membros Suplentes: Nuno Jorge Gonçalves e Norberto Rui Godinho Lopes Rodrigues, técnicos daquela Divisão.*

e) Fixar o preço base global em 3 600 000,00 EUR (três milhões e seiscentos mil euros), acrescido do IVA (projeto de execução – 100 000,00 EUR (cem mil euros)/empreitada – 3 500 000,00 EUR (três milhões e quinhentos mil euros)), com um prazo de execução global de 600 dias (projeto – 75 dias/empreitada – 525 dias).

f) Fixar como critério de adjudicação, a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade: Multifator, de acordo com o qual o critério de adjudicação é densificado por um conjunto de fatores e subfatores correspondentes a diversos aspetos da execução do contrato a celebrar” – artigo 74.º, n.º 1 – a) do CCP.

$$VG(p) = [90\%(A) (3\% A.1 + 97\% A.2) + 10\%(B) (15\% B.1 + 85\% B.2)]$$

Em que:

VG (p) Pontuação Global (escala de valores de 0 a 100)

O **subfactor A.1** resulta da seguinte fórmula:

$$A.1 = \frac{Pr_{bPE} - Pr_{pPE}}{Pr_{bPE}} \times 100$$

Em que:

Pr_{bPE} – Preço base definido no CE para a execução do Projeto de Execução

Pr_{pPE} – Preço proposto para a execução do Projeto de Execução

O **subfactor A.2** resulta da seguinte fórmula:

$$A.1 = \frac{Pr_{bEMP} - Pr_{pEMP}}{Pr_{bEMP}} \times 100$$

Em que:

Pr_{bEMP} – Preço base definido no CE para a execução da Empreitada

Pr_{pEMP} – Preço proposto para a execução da Empreitada

O **subfactor B.1** resulta da seguinte fórmula:

$$B.1 = \frac{PZ_{bPE} - PZ_{pPE}}{PZ_{bPE}} \times 100$$

Em que:

PZ_{bPE} – Prazo base definido no CE para a entrega do Projeto de Execução

PZ_{pPE} – Prazo proposto para a entrega do Projeto de Execução

O **subfactor B.2** resulta da seguinte fórmula:

$$B.1 = \frac{PZ_{bEmp} - PZ_{pEmp}}{PZ_{bEmp}} \times 100$$

Em que:

PZ_{bEmp} – Prazo definido no CE para a execução e conclusão da Empreitada

PZ_{pEmp} – Prazo proposto para a execução e conclusão da Empreitada

g) Não fixar preço anormalmente baixo, conforme previsto no artigo 71.º do CCP.

h) Fixar os seguintes critérios de desempate:

a. Em caso de empate entre as propostas com a pontuação global mais elevada, o desempate é feito, primeiro, adjudicando a proposta que apresente a maior pontuação parcial no fator B.

b. Se subsistir o empate, será adjudicada a proposta que obtiver maior pontuação parcial no fator A.

c. Se ainda subsistir o empate, será adjudicada a proposta que apresente o menor prazo para execução e conclusão da obra.

d. Se subsistir o empate, será adjudicada a proposta que apresente o menor preço relativo à fase de construção.

e. Caso se mantenha o empate, o desempate será por sorteio realizado pelo júri em sessão pública para a qual serão notificados os representantes de cada um dos concorrentes, embora a sua não comparência não prejudique a realização daquele.

i) Designar como Gestora do Contrato, conforme previsto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, a firma Bizfuture Services, Lda, adjudicatária da "Aquisição de serviços de Assessoria e Apoio Técnico à Gestão de Contratos" – Processo n.º 2024/300.10.005/747, através de técnico/funcionário a nomear.

j) Fixar como habilitação dos concorrentes, a detenção do alvará de empreiteiro de obras públicas, com as seguintes autorizações:

- 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta;

- 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria e 4.ª subcategoria da 4.ª categoria, nos valores correspondentes aos trabalhos a que respeitam.

k) Proceder à abertura do procedimento com vista à contratação, nos termos da proposta n.º 26071, de 26 de junho de 2024, da DEPE e informação da Divisão Financeira.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi

tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À Reunião de Câmara para ratificação.»”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 218/2024)

PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E A CRUZ VERMELHA PORTUGUESA - DELEGAÇÃO DE LAGOS - POSTO DE PRAIA - ENFERMAGEM – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 180/2024, de 30 de julho:

“Atendendo ao facto de:

- Ser de todo o interesse para a Região Algarvia em geral, e para a região de Lagos em particular, assegurar que no Verão de 2024 se mantenha a importante prestação de cuidados de enfermagem de proximidade nas praias algarvias;
- A prestação de serviços de saúde de enfermagem de proximidade nos Postos de Praia consubstanciar diretamente uma mais-valia, na justa e, na exata medida em que irá garantir certamente uma maior segurança a todos os utilizadores das nossas excelentes praias, reforçando, inclusive, a atratividade da Região supra;
- Ao Município terem sido atribuídas competências nas áreas de domínio público hídrico, onde se incluem as praias, primeiramente pela Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto (que consubstancia a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais) e, seguidamente, pelo Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro (que veio concretizar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres);
- Em tais competências se ter incluído a atividade de assistência a banhistas, bem como das condições de segurança, salvamento e assistência, entendida como atividade de gestão;
- Nesse âmbito, ser da responsabilidade dos órgãos municipais, entre outras, a promoção da fruição segura das praias marítimas;
- Nos termos do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro (diploma que veio concretizar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde) ser da competência dos órgãos municipais a participação nas matérias de definição e aplicação de políticas locais de saúde;
- Por força do previsto no Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL - aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro), competir à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, bem como criar, construir e gerir instalações, equipamentos,

serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal (conforme alíneas o) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º);

- *A CVPLagos (Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Lagos), enquanto pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública administrativa, ter por missão prevenir e aliviar o sofrimento humano, prestando assistência humanitária e social, em especial aos mais vulneráveis, prevenindo e reparando o sofrimento e contribuindo para a defesa da vida, da saúde e da dignidade humana (conforme artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 281/2007, de 7 de agosto), através da garantia de prestação de serviços de enfermagem;*

- *Tal Instituição dispor dos competentes recursos humanos e materiais para esse efeito em 2024;*

- *Compreender tal Protocolo a concessão de apoio financeiro à CVPLagos, no âmbito da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), tendo o mesmo que ser submetido à aprovação obrigatória da Câmara Municipal, enquanto órgão autárquico – porquanto se trata de competência indelegável, nos termos do artigo 34.º, n.º 1.*

- *Nesse âmbito, e tratando-se de uma atividade que se reveste de urgência, dada a sua ligação à prestação de cuidados de saúde à população, mormente em época de grande afluência turística ligada à época balnear, ter-se julgado premente o mais rápido possível, a assinatura do referido protocolo;*

Decidi, por meu despacho de 12 de julho de 2024, assinar o referido Protocolo nos termos acima e determinar a sua submissão a reunião de Câmara Municipal, pelo facto da matéria constituir uma sua competência, e assim, estando sujeito a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por força de ter sido tomada a decisão face à urgência de que a mesma se reveste.

À reunião de Câmara para ratificação.»”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 219/2024)

EMPREITADA DE “DIMINUIÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DISTRIBUIDOR SOB INFLUÊNCIA DO RESERVATÓRIO RI NO CONCELHO DE LAGOS” – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR

Proposta n.º 181/2024, de 31 de julho:

*“Tendo presente o Relatório Final da empreitada em epígrafe, **proponho**, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro, o seguinte:*

a) Nos termos da alínea b) do artigo 70.º, conjugada com a alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, excluir a proposta apresentada pelo agrupamento constituído por Plandese, S.A. e TECNILAB AV Portugal – Sociedade de Planeamento Técnico e Científico, S.A., por apresentar um valor para a execução da empreitada, superior ao valor base parcial fixado no Caderno de Encargos.

b) Admitir a proposta e adjudicar a empreitada em apreço à firma Sotecnisol – Engenharia & Ambiente, Lda., pelo valor de 660 755,16 EUR (seiscentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e cinco euros e dezasseis cêntimos), acrescido do IVA.

c) Notificar a adjudicatária para, no prazo 10 dias úteis, nos termos definidos no Programa do Procedimento e após a comunicação da adjudicação prevista no n.º 2 do artigo 77.º do CCP:

i. Apresentar os documentos de habilitação exigidos no n.º 22.

ii. Prestar caução, nos termos definidos nos n.ºs 20. e 21., no montante de 33 037,76 EUR (trinta e três mil e trinta e sete euros e setenta e seis cêntimos).

d) Aprovar a minuta do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º.

e) Notificar o adjudicatário da minuta aprovada, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 100.º, para sobre ela se pronunciar, fixando o prazo de 5 dias definido no artigo 101.º."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 220/2024)

PROPOSTA SUBSCRITA PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO MUSICAL DO ALGARVE – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA

Proposta n.º 184/2024, de 2 de agosto:

"Considerando a parceria formalizada com a Associação Musical do Algarve, em protocolo outorgado pelo Município de Lagos na qualidade de associado fundador nos termos definidos nos estatutos da Associação e que conferem ao Município os deveres de comparticipação financeira anual e de apoio e colaboração nas atividades desenvolvidas.

Considerando a Informação n.º 8161, de 1 de março de 2024, da Divisão Jurídica, que enquadra esta parceria no âmbito da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (RJAEPL) mencionando que os Municípios podem conceder subsídios à exploração a associações em que participem, todavia, a atribuição deve ser operacionalizada mediante a celebração de contratos programa.

Considerando a Informação n.º 30263, 26 de julho de 2024, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Cultura que, na sequência dos contributos prestados pela Divisão Jurídica e pela Divisão Financeira, apresenta em documento

anexo a proposta de contrato programa a celebrar entre o Município de Lagos e a Associação Musical do Algarve, sendo que a sua assinatura faz caducar automaticamente, por acordo entre as partes, o protocolo vigente, celebrado em 15 de fevereiro de 2023.

Considerando que no âmbito da proposta de contrato programa cabe ao Município o pagamento de uma contribuição anual ordinária no valor de 36 000,00 EUR (trinta e seis mil euros) e, no presente ano, uma contribuição excecional de 7 000,00 EUR (sete mil euros) destinada a realização de obras de reparação/remodelação do edifício histórico onde funcionam os serviços administrativos e de apoio à Orquestra do Algarve.

Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação de disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para assunção da despesa em causa.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1) Aprovar e submeter à deliberação da Assembleia Municipal de Lagos a presente proposta de contrato programa e a atribuição dos subsídios previstos à Associação Musical do Algarve, ao abrigo do n.º 5, do artigo 47.º, do RJAELPL.

2) Posteriormente, comunicar a celebração do contrato programa à Inspeção-Geral de Finanças e ao Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 47.º, do RJAELPL."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. Não votou a Senhora Vereadora Sara Coelho, por se encontrar legalmente impedida.

(Deliberação n.º 221/2024)

PROPOSTA SUBSCRITA PELA SENHORA VEREADORA SARA COELHO

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O NECI – NÚCLEO ESPECIALIZADO PARA O CIDADÃO INCLUSO – TRANSPORTE ADAPTADO DE ALUNOS E CRIANÇAS COM NECESSIDADES DE SAÚDE ESPECIAIS – ANO LETIVO 2024/2025

Proposta n.º 179/2024, de 29 de julho:

"Considerando a competência do Município em matéria de transporte escolar adaptado para alunos e crianças no âmbito da educação inclusiva, estabelecida no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, em conjugação com as alíneas u) e gg), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Considerando que, para o exercício da referida competência no ano letivo de 2023/2024, foi estabelecido o protocolo de cooperação com o NECI – Núcleo Especializado para o Cidadão Inclusivo.

Considerando a Informação n.º 24911, de 18 de junho de 2024, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, a

qual apresenta em anexo os relatórios finais da atividade desenvolvida no âmbito do referido protocolo, destacando-se a avaliação positiva efetuada, e apresenta também a minuta de novo protocolo de cooperação a celebrar com a mesma entidade para o ano letivo 2024/2025, sendo esta a única estrutura local que manifestou interesse e cumpre os requisitos necessários para efetuar este transporte.

Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação da disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo de cooperação com o NECI – Núcleo Especializado para o Cidadão Inclusivo, para o ano letivo 2024/2025, nos termos da supracitada informação."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 222/2024)

PROPOSTA SUBSCRITA PELA SENHORA VEREADORA SANDRA OLIVEIRA

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO E APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, PARA ATRIBUIÇÃO DE UMA LICENÇA DESTINADA À COMERCIALIZAÇÃO DE BOLAS DE BERLIM NA MEIA PRAIA

Proposta n.º 182/2024, de 1 de agosto:

"Considerando que:

-A Informação n.º 29625 de 22 de julho de 2024, prestada pelo Serviço de Licenciamento de Atividades, dando conta da libertação de uma licença para vender bolas de berlim na Meia Praia, na qual por meu despacho proferido em 1 de agosto de 2024, foi validada a abertura de concurso público para atribuição de uma licença destinada à comercialização de bolas de berlim na Meia Praia e o respetivo programa de procedimento;

Proponho, que a Câmara delibere:

- a) Aprovar a abertura do concurso público para atribuição de uma licença destinada à comercialização de bolas de berlim na Meia Praia;
- b) Aprovar o respetivo programa de procedimento;
- c) Designar para integrar o Júri do Procedimento, os seguintes membros:

Membros Efetivos: Sandra Maria Almada de Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal de Lagos, que preside; Cristina Maria Pereira da Luz Alves Costa, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Organizacional; Maria Margarida da Veiga Pacheco, Técnica Superior do Serviço de Licenciamento de Atividades, da Divisão de Desenvolvimento Organizacional;

Membros Suplentes: Paulo Jorge Correia dos Reis, Vice-Presidente da Câmara Municipal de

Lagos e Dulce Cristina da Silva Patrício, Técnica Superior do Serviço de Licenciamento de Atividade, da Divisão de Desenvolvimento Organizacional.”

A Câmara, ao abrigo das competências previstas na alínea b), do n.º 3, do artigo 3.º, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27 novembro, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. **(Deliberação n.º 223/2024)**

ATA EM MINUTA Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 19.º do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, e ainda do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou por **unanimidade**, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua excecutoriedade imediata.

(Deliberação n.º 226/2024)

O Presidente da Câmara,



A Chefe da Divisão Jurídica, em regime de substituição, (Secretária),

